



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1243

Página 1 de 20

### Projeto 'Cultura no Coreto' traz apresentação gratuita do espetáculo "Quarteto de Cordas" nesta sexta (22)



O grupo é o primeiro quarteto formado em São José do Rio Preto e já foi contemplado em três prêmios Nelson Seixas. É composto pelos músicos, Camila Schneck (violino), Adrean Vieira (violino), Adriano Reis (viola) e Walisson Cruz (violoncelo) também responsável pelo arranjo das apresentações.

O show promete encantar o público com sucessos como "Choros para Quarteto – Odeon", "Ô Abre Alas", "Gaúcho o corta Jaca", "Trem das Onze" e muitos outros. O público poderá prestigiar o espetáculo musical de grande notoriedade no mundo artístico de forma gratuita, aberto para toda população e visitantes.

Incentivado o acesso à cultura e ao lazer de forma gratuita, a Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, por meio da secretaria de Turismo e Cultura, realiza, nesta sexta-feira, dia 22 de julho, mais uma edição do Projeto "Cultura no Coreto".

Desta vez, quem abrilhantará a Praça Rui Barbosa, no centro da cidade, será a apresentação do espetáculo "Quarteto de Cordas", a partir das 20h30.

Fundado em 2014 e formado por músicos de excelência, o grupo rio-pretense vem se destacando no cenário musical de São José do Rio Preto e região com um repertório que contempla músicas eruditas, peças clássicas e temas populares da atualidade.

**cultura no coreto**  
CONFIRA A PROGRAMAÇÃO

**Quarteto de Cordas**  
22/07 (Sexta-feira)

Local: Praça Rui Barbosa  
Horário: 20h30  
Entrada Gratuita

**Olímpia**  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1243

Página 2 de 20

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Comunicados</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Errata .....	3
Aviso de Licitação .....	4
Extrato .....	4
Outros atos .....	5
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	18
Convocação .....	18
<b>Daemo</b> .....	19
<b>Licitações e Contratos</b> .....	19
Suspensão .....	19
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	19
<b>Poder Legislativo</b> .....	19
<b>Atos Oficiais</b> .....	19
Portarias .....	19
<b>Comunicados</b> .....	20

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**DAEMO**  
CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

**Prodem Olímpia**  
CNPJ 51.346.617/0001-02  
Av. Aurora Forti Neves, 450-A  
Telefone: (17) 3281-6025

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNJP05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1243

Página 3 de 20

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO N.º 8.487, DE 19 DE JULHO DE 2022**

*Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no âmbito do Município da Estância Turística de Olímpia.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Estadual n.º 66.575, de 17 de março de 2022, que manteve a obrigatoriedade do uso da máscara de proteção facial em ambientes de prestação de serviços de saúde e no transporte coletivo de passageiros, públicos ou privados;

Considerando que, para os demais estabelecimentos e ambientes, o uso da máscara tornou-se facultativo a partir da publicação do Decreto Estadual, seguido pelo Município;

Considerando a necessidade de adoção de estratégias e protocolos essenciais para mitigação da transmissibilidade da COVID-19,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica recomendada a toda a população e visitantes do Município de Olímpia a utilização de máscara de proteção facial em todos os ambientes fechados, sejam eles públicos ou privados.

**Art. 2.º** Fica obrigatório o uso da máscara de proteção facial em todos ambientes de prestação de serviços de saúde e no transporte coletivo de passageiros, públicos ou privados, conforme o Decreto Estadual n.º 66.575, de 17 de março de 2022.

**Parágrafo único.** Ficam dispensadas da obrigatoriedade do uso de máscara de proteção individual pessoas com deficiência e transtornos intelectuais e sensoriais e crianças menores de 3 anos.

**Art. 3.º** Reforça-se a necessidade de manter as medidas consideradas importantes e eficazes para conter o avanço da Covid-19, dentre elas:

- I - a higienização das mãos;
- II - o uso de álcool a 70% (setenta por cento);
- III - evitar aglomerações e manter o distanciamento social;
- IV - evitar locais fechados e com pouca circulação de ar.

**Art. 4.º** Fica recomendada ainda a aplicação dos demais protocolos sanitários preconizados pelo Estado.

**Art. 5.º** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, com base no monitoramento de evolução da pandemia.

**Art. 6.º** Este decreto entrará em vigor a partir de 19 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário,

em especial o Decreto n.º 8.450, de 06 de junho de 2022. Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de julho de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 19 de julho de 2022.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### Comunicados

#### CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, vem através deste, convocar todos os Conselheiros para a reunião ordinária, a realizar-se no dia 22 de julho de 2022, (sexta-feira) às 16 horas, na sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, sito à Praça da Matriz, 102- Patrimônio de São João Batista.

Márcia Elisa da Silva Martinez

PRESIDENTE DA COMISSÃO

### Licitações e Contratos

#### Errata

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022

##### **ERRATA - Termo de Deliberação**

Objeto: chamamento público para a oferta de cotas de patrocínio para a realização do 58º Festival do Folclore da Estância Turística de Olímpia.

Na Publicação do Diário Oficial do Município, do dia 18/07/2022, na página nº 09, onde se lê:

“A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia torna público para fins do artigo 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, que na sessão de julgamento das ofertas apresentadas ao Chamamento Público nº. 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para apresentação de oferta de cotas de patrocínio para a realização do 58º Festival do Folclore da Estância Turística de Olímpia, ficaram registradas para a empresa Rivaldo Rogério Mussolin - ME, 01 (uma) Cota Saci, com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e para a empresa Joseph Rossi Empreendimentos Imobiliários Ltda, 01 (uma) Cota Apoio, com o valor de R\$ 3.000,00”

Leia-se:

“A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia torna público para fins do artigo 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, que na sessão de julgamento das ofertas apresentadas ao Chamamento Público nº. 01/2022, para apresentação de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1243

Página 4 de 20

oferta de cotas de patrocínio para a realização do 58º Festival do Folclore da Estância Turística de Olímpia, ficaram registradas para a empresa Rivaldo Rogério Mussolin - ME, 01 (uma) Cota Saci, com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e para a empresa Joseph Rossi Empreendimentos Imobiliários Ltda, 01 (uma) Cota Apoio, com o valor de R\$ 3.000,00"

Olímpia, 18 de julho de 2022.

Tatiana Maria Serafim

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### Aviso de Licitação

#### Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 202/2022

Objeto: Aquisição de material odontológico para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidades Odontológicas do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 01/08/2022 às 08h30. Disputa às 09 h do dia 01/08/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 18 de julho de 2022.

**Graziela de Souza Mendes**

Diretora da Divisão de Suprimentos

#### Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 203/2022

Objeto: Aquisição de materiais laboratoriais, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 01/08/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 01/08/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 18 de julho de 2022.

**Graziela de Souza Mendes**

Diretora da Divisão de Suprimentos

#### Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 204/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de exames de ultrassonografia em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 01/08/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 01/08/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 18 de julho de 2022.

**João Luiz Alves Ferreira**

Diretor da Divisão de Suprimentos

### Extrato

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Superarmed Equipamentos Médicos

Hospitalares LTDA - ME. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de CPAP automático com umidificador aquecido com regulagem de temperatura e máscaras, para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 01/07/2022. Origem: Aditivo nº 81/2021-1 - Pregão Eletrônico Nº 116/2021. Prorrogação de Prazo. Vigência: 02/07/2023.

Contratada: Paulista Gestão Empresarial e Serviços Terceirizados EIRELI. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de limpeza predial, com fornecimento de equipamentos de EPI, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 08/07/2022. Origem: Aditivo nº 22/2022-3 - Pregão Eletrônico Nº 304/2021. Acréscimo de Quantitativo. Vigência: 02/02/2023.

Contratada: Adair de Paula Silva 04947432802. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos preventivos e corretivos nos equipamentos odontológicos para atender às necessidades do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 05/07/2022. Origem: Aditivo nº 83/2021-1 - Pregão Eletrônico Nº 115/2021. Prorrogação de Prazo. Vigência: 05/07/2023.

Contratada: Planergi Urbanização e Serviços EIRELI - ME Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de zeladoria, incluso fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, para as áreas públicas da estância turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 11/07/2022. Origem: Aditivo nº 45/2021-5 - Pregão Eletrônico Nº 11/2021. Supressão de Valor. Vigência: 25/04/2023.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1243

Página 5 de 20

Outros atos



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

019038 ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 03.945.035/0001-91  
E-mail – [pregaoeletronico@acacia.med.br](mailto:pregaoeletronico@acacia.med.br)  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 39/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n°103/2022  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 5964/2022

Ref.: Entrega de medicamento hospitalar em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 20/06/2022, 27/06/2022 e 06/07/2022 e por telefone no dia 13/07/2022 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos produtos e preço”

Considerando o item 2.1 da Atas de Registro de Preços 103/2022 do Pregão Eletrônico n. 39/2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos será de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de produtos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

- 1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;
- 2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 da Ata, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

[OLIMPIA.SP.GOV.BR](http://OLIMPIA.SP.GOV.BR)

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1243

Página 6 de 20



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.3 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 18 de julho de 2022.

  
Paulo Júnior Freitas de Oliveira  
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

[OLIMPIA.SP.GOV.BR](http://OLIMPIA.SP.GOV.BR)

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1243

Página 7 de 20



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

014245 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 05.847.630/0001-10  
E-mail – licitação.sp@somahospitalar.com.br  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n.97/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n°147/2022  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 5966/2022

Ref.: Entrega de medicamento hospitalar em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 21/06/2022, 27/06/2022 e 06/07/2022 e por telefone nos dias 05/07/2022 e 14/07/2022 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos produtos e preço”

Considerando o item 2.3 O prazo, local e condições de entrega dos produtos deverá ser em conformidade com o dispositivo na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão da Atas de Registro de Preços 147/2022 do Pregão Eletrônico n. 97/2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de medicamentos hospitalares destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2 b) da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1243

Página 8 de 20



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4 a) do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 18 de julho de 2022.



Paulo Júnior Freitas de Oliveira  
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

[17] 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1243

Página 9 de 20



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

016410 PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI ME  
CNPJ: 05.159.591/0001-68  
E-mail – proremediosdf@gmail.com  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n.117/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n°168/2022  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 5840/2022

Ref.: Entrega de medicamento hospitalar em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 14/06/2022, 22/06/2022 e 07/07/2022 e por telefone nos dias 30/06/2022 e 13/07/2022 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos produtos e preço”

Considerando o item 2.3 O prazo, local e condições de entrega dos produtos deverá ser em conformidade com o dispositivo na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão da Atas de Registro de Preços 168/2022 do Pregão Eletrônico n. 117/2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de medicamentos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2. b) da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1243

Página 10 de 20



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

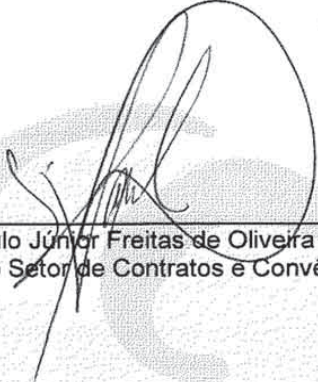
#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4 a) do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 18 de julho de 2022.



Paulo Júnior Freitas de Oliveira  
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

[OLIMPIA.SP.GOV.BR](http://OLIMPIA.SP.GOV.BR)

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1243

Página 11 de 20



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

019038 ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 03.945.035/0001-91  
E-mail – pregaoeletronico@acacia.med.br  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 39/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n°103/2022  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 5956/2022

Ref.: Entrega de medicamentos hospitalares em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 20/06/2022, 27/06/2022 e 06/07/2022 e por telefone no dia 13/07/2022 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos produtos e preço”

Considerando o item 2.1 da Atas de Registro de Preços 103/2022 do Pregão Eletrônico n. 39/2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos será de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de produtos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 da Ata, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1243

Página 12 de 20



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.3 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 18 de julho de 2022.



Paulo Júnior Freitas de Oliveira  
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

[OLIMPIA.SP.GOV.BR](http://OLIMPIA.SP.GOV.BR)

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1243

Página 13 de 20



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

016975 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 03.652.030/0001-70  
E-mail – [compras3@centermed.com.br](mailto:compras3@centermed.com.br)  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 39/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n°100/2022  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 5962/2022

Ref.: Entrega de medicamento hospitalar em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 21/06/2022, 27/06/2022 e 06/07/2022 e por telefone no dia 14/07/2022 essa empresa apenas justificou "dificuldade na aquisição dos produtos e preço"

Considerando o item 2.1 da Atas de Registro de Preços 100/2022 do Pregão Eletrônico n. 39/2022 estabelecendo que "O prazo para a entrega dos medicamentos será de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento".

Considerando tratar-se de produtos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 da Ata, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

[OLIMPIA.SP.GOV.BR](http://OLIMPIA.SP.GOV.BR)

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1243

Página 14 de 20



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.3 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.


Olímpia, 18 de julho de 2022.

  
Paulo Júnior Freitas de Oliveira  
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

 OLIMPIA.SP.GOV.BR

 (17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1243

Página 15 de 20



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

020552 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 01.417.694/0001-20  
E-mail – [distrimix.licita@hotmail.com](mailto:distrimix.licita@hotmail.com)  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 39/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 104/2022  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 5965/2022

Ref.: Entrega de medicamento hospitalar em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 21/06/2022, 27/06/2022 e 06/07/2022 e por telefone no dia 15/07/2022 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos produtos e preço”

Considerando o item 2.1 da Atas de Registro de Preços 104/2022 do Pregão Eletrônico n. 39/2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos será de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de produtos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 da Ata, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

[OLIMPIA.SP.GOV.BR](http://OLIMPIA.SP.GOV.BR)

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1243

Página 16 de 20



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.3 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 18 de julho de 2022.

  
Paulo Júnior Freitas de Oliveira  
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

[OLIMPIA.SP.GOV.BR](http://OLIMPIA.SP.GOV.BR)

[17] 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1243

Página 17 de 20

### **Termo de Deliberação** **Convite nº 02/2022**

Após análise da documentação apresentada e parecer da área técnica, esta Comissão Permanente de Licitação, INABILITA a empresa Susman Construção e Manutenção Ltda, para o procedimento licitatório em referência. Olímpia, 18 de julho de 2022.

Tatiana Maria Serafim  
Presidente Com. Perm. Licitação  
Vinícius Santos Papani  
Membro  
Caique Ruiz Gonzales  
Membro

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1243

Página 18 de 20

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

### CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

**João Luiz Alves Ferreira**, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais.

**CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionada para perícia médica demissional, a ser realizada dia 20/07/2022, às 08:00 horas, no Setor de Perícias da Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Nove de Julho, 1054 – Centro, Olímpia/SP.

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-COVID 19 (NOVO CORONAVÍRUS)

Nº 001/2020:

**Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SELETIVO**

Nome
JANAINE CARLA MENENDES

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA,

Estado de São Paulo, em 18 de julho de 2022.

**FELIPE AUGUSTO RUSSO SIQUEIRA**  
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO  
Divisão de Recursos Humanos

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-081  
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1243

Página 19 de 20

### DAEMO

Licitações e Contratos

Suspensão

#### Aviso de Suspensão de Licitação Pregão Eletrônico nº 25/2022

A Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística de Olímpia, comunica a suspensão da referida licitação, que estava marcada para o dia 19 de julho de 2022 às 09h30min., para análise da impugnação ao edital.

Olímpia, 18 de julho de 2022. Túlio Antonio Pinheiro – Superintendente Geral.

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

##### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA.

Contratada: SAMUEL CASSI DE ANDRADE

Objeto: Locação de um imóvel urbano localizado na Av. Harry Giannecchini, nº 331, na cidade de Olímpia, São Paulo, constituído do lote de nº 13, da Quadra 16, no loteamento urbano denominado Jardim Centenário, com a área total de 532,00 metros quadrados e área edificada de aproximadamente 500,00 metros quadrados.

Contrato: 42/2018. Origem: Dispensa de Licitação Nº 09/2018. Valor global R\$ 48.000,00. Data de assinatura: 11 de julho de 2022. Prorrogação de prazo. Vigência: 10 de julho de 2023.

Olímpia, 18 de julho de 2022. Túlio Antônio Pinheiro – Superintendente Geral.

##### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contratante: Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia.

Contratada: V. C. REAL CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Objeto: Prestação de serviços de consultoria para a Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia, no que competem as funções contábeis junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, bem como nas demais divisões vinculadas à gestão orçamentária, financeira e patrimonial e atender as necessidades do órgão. Contrato 18/2021-1. Valor Global: R\$ 85.200,00. Convite nº 02/2021. Data da assinatura: 30 de junho de 2022. Prorrogação de prazo em 12 meses. Vigência até 01 de julho de 2023.

Olímpia, 18 de julho de 2022. Túlio Antonio Pinheiro – Superintendente Geral – DAEMO.

### PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### PORTARIA Nº 1116/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor em comissão.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

**Exonera**, a partir de 18 de julho de 2022, o Senhor **Rui Rodrigues de Castro Filho**, portador do RG. Nº 30.929.815-5 - SSP/SP, nomeado através da Portaria nº 1109/2022, de 30 de junho de 2022, para exercer em comissão o cargo Assessor Parlamentar desta Câmara Municipal.

Registre e publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 18 de julho de 2022.

**José Roberto Pimenta**  
Presidente

**Rodrigo Flávio da Silva**  
Vice-Presidente

**Márcio Henrique Eiti Iquegami**  
Primeiro Secretário

**Renato Barrera Sobrinho**  
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 18 de julho de 2022.

**Ricardo Henrique de Arruda**  
Diretor legislativo

#### PORTARIA Nº 1117/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor em comissão.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

**Nomeia**, a partir de 18 de julho de 2022, o Senhor **Rodrigo Leardine**, portador do RG nº 25.711.890-1 - SSP/SP, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, desta Câmara Municipal, fazendo jus aos vencimentos estabelecido no Anexo III, da Lei Complementar nº 02, de 05 de janeiro de 2021.

Registre e publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 18 de julho de 2022.

**José Roberto Pimenta**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1243

Página 20 de 20

**Presidente**  
**Rodrigo Flávio da Silva**  
**Vice-Presidente**  
**Márcio Henrique Eiti Iquegami**  
**Primeiro Secretário**  
**Renato Barrera Sobrinho**  
**Segundo Secretário**

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 18 de julho de 2022.

**Ricardo Henrique de Arruda**  
**Diretor Legislativo**

### Comunicados

#### **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia tem a honra de convocar a população em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** nos termos do artigo 112, da Lei Orgânica do Município, objetivando proporcionar consultas e coletas de sugestões populares sobre a tramitação do Projeto de Lei nº 5850/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

Data: **26/07/2022**

Horário: **18h**

Local: Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

Av. Aurora Forti Neves, nº 867, Centro

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de julho de 2022.

**José Roberto Pimenta**  
**Presidente**  
**Rodrigo Flávio da Silva**  
**Vice-Presidente**  
**Márcio Henrique Eiti Iquegami**  
**Primeiro Secretário**  
**Renato Barrera Sobrinho**  
**Segundo Secretário**